

PORTARIA Nº 083/2023

(DOC TCE-MT de 6.6.2023, edição nº 2996)

Estrutura a Comissão Permanente de Educação e Cultura (COPEC).

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Resolução Normativa nº 16/2021, atualizada pela Emenda Regimental nº 1/2022, e na forma da Resolução Normativa nº 6/2023,

RESOLVE:

Art. 1º. A Comissão Permanente de Educação e Cultura (COPEC), estruturada na forma disposta no art. 1º da Resolução Normativa nº 6/2023, ao abrigo do art. 62-I da Resolução Normativa nº 16/2021, atualizada pela Emenda Regimental nº 1/2022, é composta pelos seguintes membros:

- I. Antonio Joaquim Moraes Rodrigues Neto – Presidente;
- II. Guilherme Antonio Maluf – Vice-presidente;
- III. Gustavo Coelho Deschamps – Procurador de Contas;
- IV. Marco Antônio Castilho Rockenbach – Secretário-Geral da Presidência;
- V. Manoel da Conceição da Silva – Secretário-Geral de Controle Externo;
- VI. Grhegory Paiva Pires Moreira Maia – Consultor Jurídico Geral;
- VII. Cassyra Lucia Correa Barros Vuolo – Secretária-Executiva;

Parágrafo único: A COPEC terá como suplentes:

- I. Denise Suszek da Silva
- II. Jacqueline Santos Ribeiro

Art. 2º. Caberá à COPEC o exercício das atribuições definidas no art. 63-A da Resolução Normativa nº 16/2021, atualizada pela Emenda Regimental nº 1/2022.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, em Cuiabá, 6 de junho de 2023.

Conselheiro **JOSÉ CARLOS NOVELLI**
Presidente